

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO CEARÁ: O ICMS NA PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Ana Gardennya Linard Sório Oliveira ¹
Eliana Nunes Estrela ²
Eloisa Maia Vidal ³

RESUMO

Entende-se por equidade uma maneira de garantir justiça natural, com disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um. Significa reconhecer que todos precisam de atenção, mas não necessariamente dos mesmos atendimentos. O princípio da equidade norteia as políticas públicas brasileiras, reconhecendo necessidades de grupos específicos e atuando para reduzir o impacto das diferenças. Quando a equidade é aplicada em políticas educacionais, consegue-se observar a concretização do conceito de justiça escolar de Dubet. Sendo assim, a política de accountability cearense do repasse do ICMS Educacional, é o objeto central de estudo deste trabalho, com intuito de investigarmos a garantia da equidade nos valores repassados aos 10 maiores municípios cearenses nos anos de 2015 a 2019. Com metodologia quantitativa, a pesquisa pretende correlacionar bases de dados que vão desde resultados educacionais a variáveis de economia social e de impacto na vulnerabilidade municipal.

Palavras-chave: ICMS Educacional, Equidade, Justiça escolar, Accountability.

INTRODUÇÃO

Muitas políticas públicas educacionais surgem com o objetivo de assegurar a inclusão social de crianças e jovens pobres ao sistema educacional e prover suas oportunidades. Inclusão social é o conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pelas diferenças de classe social, educação, idade, deficiência, gênero, preconceito social ou preconceitos raciais. Para Dubet (2009), a adoção da igualdade como critério de justiça da educação básica é possível por meio da política. Entretanto, é necessária uma cobrança maior do cumprimento dos conceitos de equidade e justiça escolar a cada modelo de política educacional implementada.

¹ Professora de Física da rede estadual e doutoranda em Políticas Educacionais na Universidade Estadual do Ceará. Email: gardennya@prof.ce.gov.br

² Pedagoga e doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual do Ceará. Desde janeiro de 2019 é Secretária da Educação do Estado do Ceará. E-mail: elianacrato@gmail.com

³ Doutora em educação. Atua no Programa de Pós-Graduação em Educação, é professora associada da Universidade Estadual do Ceará. Email: eloisamvidal@yahoo.com.br



Entende-se por equidade uma maneira de garantir justiça natural, com disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um. Significa reconhecer que todos precisam de atenção, mas não necessariamente dos mesmos atendimentos. O princípio da equidade norteia as políticas públicas brasileiras, reconhecendo necessidades de grupos específicos e atuando para reduzir o impacto das diferenças. Quando a equidade é aplicada em políticas educacionais, consegue-se observar a concretização do conceito de justiça escolar de Dubet.

Os conceitos de justiça escolar e equidade se fazem necessários nos debates diários dos gestores das políticas públicas educacionais devido à necessidade de fundamentar políticas que não sejam apenas compensatórias e paliativas às classes sociais mais pobres. A equidade é essencial na gestão de políticas educacionais por tentar eliminar a ausência de diferenças evitáveis ou irremediáveis entre grupos de pessoas, definidos por quaisquer critérios sociais, econômicos, demográficos ou geográficos. Promover a equidade vai muito além de diminuir uma possível desigualdade. Consiste em buscar ferramentas personalizadas que identificam e tratam pontualmente aspectos das desigualdades.

No Brasil, a Constituição Federal (CF) de 1988 introduz conceitos essenciais para a seguridade da educação como direito universal no país e que foi enfatizado na Lei de Diretrizes e Bases de 1996.

No caso do estado do Ceará, uma unidade subnacional da federação brasileira, a luta pelo direito universal ao ensino fundamental foi apoiada e fortalecida com a criação de um mecanismo de *accountability* atrelado à principal agenda política do governo do Estado, que é a alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental. Essa iniciativa representou uma resposta aos sérios problemas de qualidade que o Estado vinha enfrentando desde os anos 1990, quando iniciou o processo de ampliação da oferta desta etapa da educação básica, e os indicadores de desempenho dos alunos se apresentavam muito aquém do esperado.

Esta ação consistiu na alteração das regras de distribuição da cota parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), um imposto que é de competência dos estados subnacionais e do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 29.306/2008, de modo que sua distribuição ficou vinculada a indicadores de aprendizagem, mensurados por meio do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), criando o Índice Municipal de Qualidade Educacional (IQE), que corresponde a 18% dos 25% do montante repassados aos municípios através da cota-parte.

Com os repasses da cota-parte do ICMS atrelados aos resultados da avaliação externa, os recursos passaram a ser distribuídos em função dos resultados educacionais dos municípios, o que induziu estes entes federados a se prepararem para melhorar as condições

de oferta dos serviços educacionais. Fora o Ceará, somente nove dos vinte e sete estados brasileiros fazem esse tipo de vinculação de repasse de ICMS a resultados educacionais e com objetivos de melhoria de desempenho escolar.

Este trabalho trata-se de um estudo de doutoramento em andamento que procura investigar como a avaliação externa do Ceará foi aproveitada para a criação de um sistema de *accountability*⁴ e como esses mecanismos financeiros foram atrelados à questão da equidade e da obtenção de justiça nos municípios com maiores matrículas, associando com indicadores socioeconômicos e medindo a vulnerabilidade e desigualdades sociais nos municípios analisados.

METODOLOGIA

Observados os conceitos e perspectivas dos autores citados, a aplicabilidade de uma política de *accountability* como é o caso do repasse do ICMS educacional no Ceará, gera uma expectativa para que se ofereça uma promoção mínima de equidade, principalmente aos municípios mais pobres. O repasse da cota parte do ICMS no Ceará, por meio do Índice de Qualidade da Educação (IQE), é um dos mecanismos de *accountability* educacional viabilizado pelo regime de colaboração estado-municípios, e amplia o uso dos resultados da avaliação estadual. *Accountability* é um conceito que provém da Ciência Política, que trata da vigilância interna e externa do governo ou de um mandato, para garantir a transparência acerca de um determinado assunto.

A avaliação é uma das ferramentas utilizadas, juntamente com a bonificação de professores, gestão por resultados, divulgação de *rankings* entre escolas e municípios, contratualização de metas, dataficação e padronização curricular para os alunos de uma etapa da educação básica. No Brasil, os resultados das avaliações passaram a ser divulgados para o país, unidades da federação, redes de ensino e escolas desde 2005. Esse movimento nas avaliações não ficou restrito ao governo federal, e hoje diversos estados possuem sistemas próprios de avaliação e programas de *accountability*, incluindo bônus para escolas e professores com base no desempenho educacional dos alunos dos exames.

Para responder o objetivo geral, foram elaborados os seguintes objetivos específicos:
a) compreender os mecanismos que orientam o financiamento da educação básica e seus impactos; b) analisar a implementação da política de distribuição da cota-parte do ICMS no

⁴ O termo *accountability* é proveniente da língua inglesa e vem sendo traduzido como prestação de contas e responsabilização. Constitui a associação entre resultados de aprendizagem e consequências para o distrito educacional, a escola, os professores ou os alunos. (Schneider, 2012)

estado do Ceará, a partir das modificações realizadas a partir de 2007; c) investigar as implicações da lei do ICMS sobre 10 municípios de grande porte, nos últimos cinco anos de implementação da política e; d) identificar o motivo da disparidade dos repasses entre municípios de mesmo porte e entre municípios de portes diferentes, e o nível de impacto econômico e social que a redução desses repasses em municípios de maiores matrículas acarreta.

De acordo com Minayo (2001), a metodologia envolve a escolha do espaço de pesquisa, a escolha do grupo de pesquisa, o estabelecimento dos critérios e amostragem, a construção de estratégias para entrada em campo e a definição de instrumentos e procedimentos para a análise dos dados. Assim, a metodologia desse estudo buscará respostas ao problema de pesquisa através de análises exploratórias, procurando evidenciar como o desempenho dos municípios na avaliação do Spaece nos 2º e 5º anos, além do fluxo nos anos iniciais do ensino fundamental, impactam no cálculo do IQE de cada município. Também utilizará a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental das publicações de IQE dos últimos cinco anos, comparando a matrícula da rede municipal e os resultados de aprendizagem desses municípios com o passar dos anos.

Pretende-se adotar neste projeto um enfoque qualitativo, que requer mecanismos teórico-metodológicos de apropriação e apreensão dos intrincados elementos constitutivos da realidade na qual o objeto se insere. Para Triviños (1987), enquanto a pesquisa quantitativa permite que os fenômenos sejam apreendidos em seu aspecto visível, concreto e, portanto, descritivo, a abordagem qualitativa deixa perceber a realidade dos significados e valores, a partir de um trabalho mais interpretativo e analítico. Para o autor, o enfoque qualitativo propicia a investigação dos fenômenos em toda sua complexidade e em contexto natural. O processo de uma pesquisa científica qualitativa se divide em três etapas: (1) fase exploratória; (2) trabalho de campo; (3) análise e tratamento do material empírico e documental.

Inicialmente será pretendido um estudo de caso em dez municípios cearenses, com foco naqueles que se encontram em *déficit* de repasses em relação ao volume populacional.

Também serão trazidas para as análises algumas estatísticas com o objetivo de descrever, comparar e selecionar quais municípios serão analisados no delineamento da pesquisa. Em seguida, estes municípios passarão por um estudo quantitativo para que se possa identificar o real motivo da repatriação de alto volume de recursos referente ao ICMS.



No desenvolvimento da pesquisa serão analisados quatro índices: além do IQE, que será a mola mestra para todo estudo, também trataremos do IQS, IQM e VAF. A composição destes índices retratará as mudanças ocorridas nos municípios depois da nova metodologia de repasses do ICMS. Para se obter um retrato do impacto financeiro na gestão escolar, os quatro índices serão cruzados com as informações de repasses aos municípios disponibilizadas mês a mês pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ).

Dentro desta perspectiva, a tarefa final consiste em avaliar de maneira mais contundente os impactos da nova metodologia de repasses da Cota Parte, procurando trazer à luz as reais mudanças ocorridas na gestão da educação municipal após a adoção desse método. Levantamento realizado mostra que há grande disparidade nos valores rateados entre municípios considerados pequenos e grandes, sendo possível observar municípios com menos de 10 mil habitantes agraciados com um percentual do imposto muito maior do que municípios com mais de 200 mil habitantes.

A metodologia utilizada possui uma abordagem quantitativa descritiva, por manipular uma grande quantidade de dados e informações que podem ser mais bem compreendidos se organizados em gráficos, tabelas e quadros específicos.

REFERENCIAL TEÓRICO

Para falar de financiamento na educação básica, é preciso compreender na Constituição Federal de 1988 os artigos sobre o modelo de federalismo do Brasil e sua forma de organização quanto a administração da educação envolvendo os três entes federados – União, estados e municípios.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, inúmeras mudanças foram produzidas nas políticas públicas, em especial na política educacional. A nova Constituição eleva o município à categoria de ente federado, e associado ao processo de descentralização, municipaliza as políticas sociais. Nesse contexto, a política educacional passa a ser uma ação compartilhada entre União, estados e municípios, o que dificulta a sua garantia pelos entes federados, pois remete a uma divisão de poder entre parceiros com base no reconhecimento de cada um. Isso implica na necessidade de construção de pactos interfederativos, sendo o regime de colaboração um bom exemplo.

A atuação estatal, no que concerne à educação, se baseia numa divisão de competências legislativas promovidas pela Constituição de 1988, que determina no artigo 22 que “compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional”



e pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996. Ainda sobre o papel do Estado na Constituição de 1988, são de responsabilidade da União bens intangíveis e indivisíveis como a saúde, a educação e a justiça social, pois o Estado deve vacinar, alfabetizar e fornecer justiça para toda a sociedade, caso contrário, se fossem fornecidos para apenas uma parcela da população seria uma ação discriminatória. Estes serviços básicos devem ser oferecidos pelo Estado da maneira mais abrangente possível, cabendo à iniciativa privada ações complementares que estimulem a melhoria da oferta destes serviços ou que não colidam com o princípio da indivisibilidade.

O tema financiamento tem se apresentado como desafio recorrente no campo da educação brasileira. Os gastos com educação básica e de qualidade deveriam ser entendidos como um investimento do Estado e dos seus entes federados, afinal esse investimento cuida da melhoria dos recursos humanos da sociedade como um todo. Os recursos para a educação provêm de fontes de receitas diversas do setor público e do setor privado e no caso do setor público, deve levar em consideração a promoção da igualdade de oportunidades.

Para Dubet (2009), a adoção da igualdade como critério de justiça da educação básica é possível por meio da política. Entretanto, é preciso que exista uma cobrança maior do cumprimento dos conceitos de equidade e justiça escolar em cada modelo de política educacional implementada. Os conceitos de justiça escolar e equidade se fazem necessários nos debates diários dos gestores das políticas públicas educacionais, sob pena de serem concebidas e postas em prática políticas apenas compensatórias e paliativas. Equidade é essencial na gestão de políticas educacionais por possibilitar minimizar diferenças evitáveis ou remediáveis entre grupos de pessoas, definidos por quaisquer critérios sociais, econômicos, demográficos ou geográficos.

Crahay (2000) defende, em acordo com Dubet (2009), que a realização da equidade na educação básica está situada no centro dos conflitos de interesses, das diferenças de distribuição de bens e direitos sociais, da maneira de fazer a gestão dessa distribuição e sobre os quais agem também os interesses dos diversos grupos. Igualdade e equidade são conceitos diferentes. Os princípios de justiça perpassam o escopo das políticas educacionais como forma de subsidiar projetos mais focados na superação das desigualdades intra e extraescolares. É extremamente importante o conhecimento dos conceitos de justiça, equidade e igualdade quando se trabalha com um direito constitucional, como é o caso da educação.

Para Rawls (2003) a equidade de um sistema educativo não deve ser avaliada somente pelos critérios internos, mas deve levar em consideração os efeitos sociais que elas atingem.

Com a defesa pela justiça com equidade, Rawls entende que as políticas devem repassar benefícios aos membros menos privilegiados.

O ICMS é um imposto do tipo Valor Adicionado, cobrado parcialmente na origem (local onde o bem ou serviço foi produzido) e parcialmente no destino (onde o bem ou serviço foi consumido), e de competência estadual (MENDES; MIRANDA e COSIO, 2008). A partir de 2007, o Ceará inicia um novo modelo de alocação desses recursos públicos, com a aprovação da lei de distribuição da cota-parte do ICMS.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O novo modelo de distribuição da cota-parte de 25% do ICMS passou a ser calculada em função de três índices, o Índice de Qualidade da Educação (IQE), que responde por 18% da composição do repasse; o Índice de Qualidade da Saúde (IQS), que responde por 5%; e o Índice de Qualidade do Meio Ambiente (IQM), com 2%. O IQE é formado pelos seguintes indicadores: taxa de aprovação nas cinco primeiras séries do ensino fundamental; nota da avaliação da alfabetização; evolução da nota da alfabetização; nota da avaliação do ensino fundamental; evolução da nota do ensino fundamental. O IQE foi arquitetado de forma a mitigar algumas práticas consideradas indesejáveis, pois o índice de cada município é ajustado e ponderado de forma que os municípios, para terem êxito, tem como necessidade o aprimoramento contínuo.

Para um melhor entendimento dos pesos da avaliação, o cálculo do IQE é feito da seguinte forma:

$$IQE_i = \frac{1}{3} [IQF_i] + \frac{2}{3} [IQA_i]$$

Índice de Qualidade do Fundamental

$$IQF_i = 0,2 \frac{A_i}{\sum_i A_i} + 0,8 \left(0,4 \cdot \frac{AP_i}{\sum_i AP_i} + 0,6 \cdot \frac{\Delta AP_i^N}{\sum_i \Delta AP_i^N} \right)$$

NÍVEL VARIÇÃO

Índice de Qualidade da Alfabetização

$$IQA_i = 0,5 \frac{EA_i}{\sum_i EA_i} + 0,5 \frac{\Delta EA_i^N}{\sum_i \Delta EA_i^N}$$

$AP_i, EA_i = f \left(\text{Média}, DP, \frac{N_A}{N_M} \right)$

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

- a) 37,5% é a média dos resultados do Space Alfa, a média de proficiência, à proporção de alunos avaliados e o fator de universalização do aprendizado, que leva em conta os percentuais de alunos nos dois níveis mais baixos (não alfabetizado e alfabetização incompleta), e no nível mais alto (desejável) na escala de proficiência do Space.
- b) 12,5% é referente à melhoria no desempenho acadêmico dos alunos de um ano letivo para o outro, e 5% é a taxa de aprovação nos anos iniciais. Na avaliação do 5º ano, os pesos ficaram assim distribuídos: 11,25% calculados através dos resultados do 5º ano em Língua Portuguesa, 11,25% calculados através dos resultados do 5º ano em Matemática, ambas disciplinas levando em consideração as médias de proficiências, proporção de alunos avaliados e o fator de universalização do aprendizado; 11,25% é referente à melhoria no desempenho acadêmico dos alunos de um ano letivo para o outro em Língua Portuguesa e 11,25% é referente à melhoria no desempenho acadêmico dos alunos de um ano letivo para o outro em Matemática.

O IQE utiliza 16 indicadores, normatizações e um sistema de ponderação que retrata os objetivos da política estadual para educação básica, cujo principal objetivo é a promoção da equidade entre os municípios, conforme esquematização abaixo:

$$IQE_i = 0,5 \cdot [IQA_i] + 0,45 \cdot [IQF_i] + 0,05 \cdot \left[\frac{Aprov_i}{\sum_i Aprov_i} \right]$$

$$AA_i = média_i \cdot \frac{N_{Ai}}{N_{Mi}} \cdot (AJA_i)$$

$$AJA_i = (1 - \alpha_{1i})^3 \cdot (1 - \alpha_{2i})^1 \cdot (1 + \alpha_{3i})^2$$

$$AF_i = média_i \cdot \frac{N_{Ai}}{N_{Mi}} \cdot (AJF_i)$$

$$AJF_i = (1 - prof_{1i})^2 \cdot (1 + prof_{2i})^2$$

IQA	50%	37,5%	Média transformada da alfabetização
		12,5%	Melhoria da média transformada da alfabetização com relação ao ano anterior
IQF	45%	22,5%	Média transformada do 5º ano
		22,5%	Melhoria da média transformada do 5º ano com relação ao resultado da avaliação anterior
Média de Aprovação	5%	5%	Taxa média de aprovação do 1º ao 5º ano

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE

Sendo hoje a fórmula do IQE formada por: 50% do IQA + 45% do IQF + 5% de taxa de aprovação. Dentro do IQA (que mede a qualidade da Alfabetização), ocorre a separação em média transformada que vale 75% (desempenho do ano) e evolução transformada, que vale 25% do IQA. A média transformada leva em conta o Space Alfa, o fator de ajuste que é



o de universalização de aprendizagem para captar a desigualdade, e a taxa de participação ou percentual de alunos avaliados.

Resumidamente, o cálculo do IQE abrange a Alfabetização - IQA (2º ano) e Ensino Fundamental - IQF (5º Ano), estimulando a participação de todos os alunos matriculados e considerando o desempenho relativo da rede pública municipal, estimulando uma “competição” entre os municípios.

No entanto, a promoção da equidade se torna questionável uma vez que a variável populacional continua sem nenhuma influência na distribuição dos recursos. Isso pode evidenciar que, através do IQE, os municípios menores poderão receber parcelas do rateio da Cota Parte do ICMS muito superiores percentualmente aos municípios de grande porte. Há também a situação de que os resultados do Spaace de um determinado ano só serão colhidos financeiramente após dois anos, de acordo com os pesos expostos na fórmula do IQA e IQF, que medem as melhorias de seus fatores com relação ao ano anterior do ano em que está sendo calculado. Como consequência, tem-se tido a perda de receita, ou pelo menos o não recebimento de quota dos recursos do ICMS, por parte da capital e dos municípios com populações maiores. Estes municípios, naturalmente, possuem um maior número de escolas e matrículas, o que repercute diretamente nos seus resultados.

Assim, a ideia de distribuição da receita do ICMS, com base em um critério meritocrático de desempenho, pode gerar condições de desigualdade de oportunidades e iniquidade entre os municípios, entre escolas e até mesmo entre alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A equidade, relacionada à igualdade de oportunidades, é um conceito transversal, isto é, deve atuar em ambas as dimensões, inclusive nos mecanismos de financiamento propriamente ditos. A questão da equidade não se refere somente à eliminação das diferenças entre o aluno estadual e o municipal, mas também ao atendimento das necessidades de categorias específicas que requerem diferentes insumos, como a educação especial ou a educação do campo. Entretanto, promover a equidade através do repasse da Cota Parte do ICMS pode ser contraditório quando os municípios com maiores matrículas estão perdendo repasses anualmente, assim recebendo menos recursos para investir em educação e com isso diminuindo a sua capacidade de ofertar uma educação de qualidade.



No decorrer da discussão aqui exposta, procuramos destacar a importância de uma política pública estadual na garantia da equidade entre seus municípios beneficiados.

Uma análise dos dados de desempenho do SPAECE mostra que os municípios com maiores quantidades de matrículas enfrentam dificuldades na melhoria nos resultados de aprendizagem dos alunos, o que tem implicado na redução de transferências de recursos calculados pelo IQE. Embora esses municípios possuam grupos populacionais em situação de vulnerabilidades sociais e econômicas diversas, quando submetidos às regras que orientam o repasse da cota-parte, sofrem redução de recursos, às vezes maiores do que outros municípios que encontram-se na mesma situação. Dessa forma torna-se necessária um maior aprofundamento de análise de modo a responder às seguintes indagações: Quais municípios ganham e perdem na forma como a distribuição está sendo feita hoje? A equidade está sendo promovida, olhando para quem mais precisa? Os municípios mais pobres estão sendo prejudicados? Os municípios de maior PIB mas com matrículas mais altas se beneficiam com o recebimento do IQE? A média de IQE por município está balanceada?; O estado deveria acrescentar outras variáveis que tornem a fórmula de repasse mais justa? O critério educacional exclusivo explica o ganho ou perda do ICMS dos municípios?

Longe de esgotarmos o tema proposto, esperamos que as questões aqui explicitadas encorajem outros pesquisadores da área a se aprofundarem no assunto, de forma a evidenciar ainda mais a importância da implementação de políticas públicas como a do repasse do ICMS, que vem sendo modelo para outros estados brasileiros e uma importante condição desde a lei aprovada do novo Fundeb.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9.394/1996**. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 16 jun. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

CEARÁ. *Decreto N° 29.306*, de 05 de junho de 2008. Diário Oficial do Estado, Poder Executivo Estadual, Ceará, 06 jun. 2008.

CRAHAY, Sr. Lécole. **Pode ser justo e eficaz?** Da igualdade de oportunidades à igualdade de aprendizado. Bélgica, De Boeck, 2000.



DUBET, F. Os dilemas da justiça. In: DEROUET, J.C.; DEDOUET-BESSON, M.C. **Repensar a justiça no campo da educação e da formação**. Peter Lang, 2009.

MENDES, M.; MIRANDA, R. B.; CÓSIO, F. B. **Transferências intergovernamentais no Brasil: diagnóstico e proposta de reforma**. Brasília, DF: Senado Federal, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

RAWLS, J. **Justiça como equidade**: uma reformulação. São Paulo. Martins Fontes, 2003.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.